



TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 55/2018 – PROCESSO 3827/2018 – CC 10/2018

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, representada neste ato pela Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu secretário municipal, o **Sr. IVANDERLEI BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade 8.708.118-0 e do CPF/MF nº 633.800.646-53, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, com sede na Rua Professor Thomaz Galhardo, nº442, Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.354.353/0001-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **ANDERSON BALTAZAR BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade-R.G. nº M-5.845.804 SSP/SP e do CPF/MF nº 907.997.806-00.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **03 de maio de 2018**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para execução de análise de rede e ligação dos padrões para realização de eventos no município, com fornecimento de materiais e mão de obra**, para prorrogação em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **11 de junho de 2021 a 10 de junho de 2022**, estimando-se o valor global na ordem de R\$ 175.290,00 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e noventa reais), conforme justificativa da Secretaria solicitante. Podendo ser rescindido, a critério da Administração Pública, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento nos artigos 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021	VALOR 2022
INFRAESTRUTURA	371 – 07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 97.383,33	R\$ 77.906,67
TOTAL		R\$ 175.290,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de junho de 2021.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 23 de julho de 2021.

IVANDERLEI BARBOSA

Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública

ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

Representante Legal

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO

RG. 06.672.433-7

LETICIA ALVES DIONISIO

RG 40.841.671-3

